

EDITAL 001/2026 – PPG-Mader
BOLSAS DE MESTRADO DPG e FAPDF
Turma 2025

O Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader) divulga para estudantes regularmente matriculados/as na turma de 2025, chamada interna para concorrer à bolsas de mestrado do Edital do PDPG de Bolsas de Mestrado e da Universidade de Brasília (UnB)/Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) Decanato de Pós-Graduação (Edital DPG nº 002/2026).

1. Pré-requisitos

1.1 Poderão participar da seleção estudantes do PPG-Mader que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado/a no mestrado;
- b) estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado;
- c) não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;
- d) não ter vínculo empregatício (nem privado, nem público);
- e) não receber qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento);
- f) comprovar, no caso de estudante estrangeiro/a, o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência dos referidos editais;
- g) não estar inadimplente com prestação de contas de editais anteriores do DPG, do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e/ou da FAPDF;
- h) ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação desta chamada;
- i) ter registro ORCID, identificador acadêmico que pode ser realizado gratuitamente no site <https://orcid.org/>

Em relação ao item d): Entende-se por dedicação exclusiva o/a discente que não possua vínculo empregatício, bem como qualquer modalidade de contrato de serviço e que não receba nenhum tipo de bolsa, tais como de outras instituições ou de agências de fomento, e não participem de monitoria remunerada.

2. Documentos exigidos

2.1 Para se candidatar, o/a estudante deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 1);
- b) Carta de manifestação de interesse e exposição de motivos;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Histórico escolar;
- e) Currículo Lattes com Registro ORCID.

2.2. Os documentos acima deverão ser organizados em um único Arquivo em PDF os itens “a”, “b”, “c” e “d” e “e”

2.3. A manifestação de interesse e exposição de motivos corresponde a uma carta redigida e assinada pelo/a candidato/a.

2.4. O/A candidato/a deve declarar nesta carta, obrigatoriamente, todos os itens abaixo:

- a. por quais razões necessita da bolsa;
- b. como a bolsa contribuirá para a sua formação em nível de mestrado;
- c. não ter vínculo empregatício (nem privado, nem público);
- d. não receber qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento);
- e. não participar de monitoria remunerada;
- f. não ser parente consanguíneo/a do/a orientador/a até o 2º grau;
- g. ter condições de se dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- h. não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG, DPI e/ou FAPDF;
- i. condição específica, caso seja indígena, quilombola, autodeclarado(a) e heteroidentificado(a) como negro(a) e/ou pessoa com deficiência, lactante ou tenha filhos/as com até 2 (dois) anos de idade.
- j. Indicar a produção intelectual produzida ao longo da permanência do programa. As informações declaradas deverão estar devidamente registradas no Currículo Lattes;

- 2.3.1. A carta deverá ser assinada pelo orientando/a e orientador/a.
- 2.4. Estudantes poderão emitir o comprovante de matrícula e o histórico escolar autonomamente, pelo SIGAA.

3. Procedimentos de inscrição

- 3.1. A documentação completa para inscrição deverá ser encaminhada por e-mail à Secretaria de Pós-Graduação da FUP (secposfup@unb.br), com cópia à coordenação do PPG-Mader (ppgmader@unb.br), tendo destacado no assunto da mensagem: Chamada PPG-Mader 001/2026.
- 3.2. Sob nenhuma hipótese, serão recebidas inscrições encaminhadas fora do prazo de inscrição, informado no cronograma desta chamada.

4. Das etapas, condições e critérios de seleção

- 4.1. Etapa 1: **Inscrições de candidaturas**, conforme condições estabelecidas nesta chamada.
- 4.2. Etapa 2: **Análise das candidaturas** pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPG-Mader, conforme os critérios de seleção definidos nesta chamada.
- 4.3. Etapa 3: **Divulgação do resultado parcial** da chamada na página do PPG- Mader na internet.
- 4.4. Etapa 4: **Pedido de reconsideração** do resultado parcial do processo seletivo, que só será deferido em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, o/a candidato/a deverá enviá-lo por escrito à CPG para os e-mails citados acima.
- 4.5. Etapa 5: **Divulgação do resultado final**, após pedidos de reconsideração. O resultado final será divulgado em ordem de classificação, na página do PPG-Mader na internet (www.ppgmader.com.br)
- 4.6. O/A estudante que obtiver a primeira colocação será indicado como candidato/a à bolsa do Edital DPG/UnB Nº 02/2026. Serão classificados até três candidatas(os). A(o) segunda/o e a(o) terceira (o) candidata(o) será indicada(o), sucessivamente, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, possibilitando a sua substituição na etapa de homologação. O restante do processo de seleção terá continuidade no âmbito do Decanato de Pós-Graduação.
- 4.7. Os/As demais estudantes classificados/as nesta chamada interna passarão a compor uma lista de espera deste Edital. A lista de espera não será considerada para novos editais de bolsa publicados pelo Programa. Caso sejam publicados novos editais, os candidatos

mesmos classificados deverão realizar nova inscrição, considerando os critérios específicos de cada edital.

4.8. São critérios de seleção e classificação dos/as candidatos/as:

- a) Histórico acadêmico (até 50% da nota). Serão consideradas para fins de pontuação as 3 disciplinas obrigatórias (1 e 2 semestre) já cursadas e 4 disciplinas optativas (1 e 2 semestres) ofertadas/cursadas no PPG Mader. Será atribuída 2 pontos para cada SS, 1,5 pontos para cada MS e 1 ponto para cada MM.
- b) Motivos para solicitação da bolsa (até 50% da nota).
- c) Candidatos com reprovação em qualquer disciplina ou que já tenham bolsas em andamento serão automaticamente desclassificados do processo.

4.9. Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a que, na seguinte ordem:

- a) Tenha ingressado nas vagas de Ações Afirmativas;
- b) Seja lactante ou tenha filhas(os) com até 2 (dois) anos de idade;
- c) Esteja matriculada(o) em programa de pós-graduação cuja avaliação Capes seja, em ordem de prioridade: 3, 4, 5, 6, 7.

5. Cronograma

ETAPA	DATA
1. Inscrições de candidaturas	16/02/2026 a 23/02/2026
2. Análise das candidaturas	24/02/2026 e 25/02/2026
3. Divulgação do resultado parcial	25/02/2026 (a partir das 18h)
4. Pedido de reconsideração	até 24 horas a contar do horário de publicação do resultado parcial
5. Divulgação do resultado final	02/03/2026
6. Encaminhamento de indicações do PPG Mader ao DPG para apreciação das candidaturas.	02/03/2026

Brasília, 13 de fevereiro de 2026.

Eliene Novaes Rocha
Presidente da Comissão de Pós-graduação
(CPG-Mader) do PPG-Mader